



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.221 de 29 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.408,90 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.872,48
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.092,27
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 230.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.544,15
Ficha	1178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.900,00
Total				R\$ 339.408,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.964,75
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 312.444,15

Total R\$ 339.408,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração